



Município de Macedo de Cavaleiros
Câmara Municipal

Ata N.º 1/17

Reunião Ordinária da Câmara Municipal realizada em três de Janeiro de dois mil e dezassete (mandato 2013/2017).

Membros Presentes

Presidente: Manuel Duarte Fernandes Moreno

Vice-Presidente: Carlos Manuel Pinto Barroso

Vereadores: Rui Manuel Rodrigues Vaz
Fernando Rui Castanheira Pinto
José Luís Gonçalves Tomé Afonso
Maria Manuela dos Santos
Rui Jorge da Silva Costa

Membros Ausentes

Outras presenças: Nelson António Teles Sêco
Ana Paula Peredo Martins
Lurdes Pinto

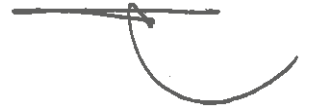
Secretariou: Nelson António Teles Sêco

Hora de Abertura: catorze horas e trinta minutos

Local da Reunião: Sala de Reuniões da Câmara Municipal

Resumo Diário da Tesouraria, relativo ao dia 2016.12.30

Saldo: Operações Orçamentais.....	82.132,25€
Operações de Tesouraria.....	672.258,24€



-----**ABERTURA DA REUNIÃO**-----

-----O Sr. Presidente da Câmara, às catorze horas e trinta minutos, declarou aberta a reunião.-----

-----**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**-----

-----Aprovada por unanimidade, dispensando a sua leitura por ter sido distribuída cópia a todos os membros do Executivo.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----*(Artigo 52º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro)*-----

-----Começou por usar da palavra o **Sr. Presidente da Câmara** desejando a todo o Executivo um ano de 2017 com saúde, paz e amor e muitas concretizações quer pessoais quer profissionais.-----

-----De seguida prestou as seguintes informações:-----

-----*“No dia 14 de dezembro participei numa Sessão Pública de Apresentação do Programa Nacional para a Coesão Territorial, com o Sr. Ministro-Adjunto, Dr. Eduardo Cabrita, e o Sr. Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Dr. Manuel Heitor, e com a Sr.ª Dr.ª Helena Freitas da Unidade de Valorização do Interior.*-----

-----*No dia 15 estive numa reunião da Comissão de Defesa da Floresta Contra Incêndios pela possibilidade da existência de ZIF no Monte de Morais.*-----

-----*Também marquei presença numa reunião do Conselho Diretivo do Baixo Sabor, e dizer-vos sobre esta matéria que já é a Associação de Municípios que gere os fundos, que lhe estão adstritos.*-----

-----*No dia 16 decorreu o tradicional jantar de Natal dos funcionários da Câmara Municipal.*-----

-----*No dia 28 estive numa reunião com o Sr. Presidente do Conselho de Administração da “Infraestruturas de Portugal”, Dr. António Laranjo. Os assuntos tratados versaram sobre a área de serviço da A4 e a sinalética, também da A4; a desclassificação das Estradas Nacionais: a 102 desde a rotunda dos Bombeiros até à rotunda mais abaixo onde está o Bricomarché; da área de serviço à saída para Bragança até ao cruzamento de Vale de Prados; a zona urbana de Morais e Lagoa na Estrada Nacional 217. Também solicitei autorização para a valorização de todas as rotundas do IP2 e da A4 que estão no nosso concelho. Falámos ainda do espaço canal da REFER localizado no território do nosso concelho e também do edificado, nomeadamente da estação do caminho-de-ferro da cidade. Comprometeu-se a enviar a pessoa que está a tratar destes assuntos para depois conversarmos e encetarmos as negociações finais relativamente a esta matéria”.*-----

-----Seguidamente usou da palavra o **Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** fazendo referência às contas da Feira de S. Pedro e pedindo esclarecimento relativo a uma variação de gastos no que diz respeito à rubrica da animação correspondente aos terceiro e quinto dias, devido a um aumento de 187%, já que estava previsto gastar-se 7.500,00€ e gastou-se 21.500,00€, perguntando a que se deve esta variação significativa, ao que o **Sr. Presidente** respondeu que na próxima reunião o esclareceria.-----

-----O **Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** prosseguiu manifestando preocupação



com o que tem vindo a público nos últimos dias, no que se refere aos Bombeiros Voluntários. Mais disse: *"Penso que também a Câmara não estará satisfeita. Passou-se um período muito conturbado daquela Associação, com repercussões a nível nacional. Pensávamos que tudo estava ultrapassado, tendo até a própria Direção dito que o Presidente desta Instituição manifestava uma situação boa, não só no relacionamento institucional, em particular com a Câmara, como também ao nível financeiro, vangloriando-se, inclusive, não só da regularização das contas em relação ao passivo, como também no que diz respeito a uma situação para o futuro que lhe davam uma certa folga e um certo bem-estar"*. Disse ainda que não querem voltar à situação vivida no passado por esta Instituição, pedindo uma explicação do assunto.-----

-----Relativamente a este assunto o **Sr. Presidente da Câmara** informou que ficou surpreendido e que não comentava valores porque não era isso que estava em causa. Mais disse que quanto à reação que o Sr. Presidente da Instituição teve, não a comentava, desconhecendo o que se passou e aquilo que se estava a passar na Associação, acrescentando que a Câmara Municipal, enquanto Órgão Executivo, continuará com a Associação dos Bombeiros Voluntários, ajudando como sempre o fez.-----

-----No seguimento deste assunto o **Sr. Vereador Fernando Rui Castanheira Pinto** disse que as Instituições devem assumir as suas responsabilidades, tendo a Direção da Associação Humanitária uma missão e uma grande responsabilidade que tem de assumir perante a população. Prosseguiu dizendo que *"se não tiver condições para isso, no meu entender, não me parece que seja a disparar desta forma que se resolva. Desde a primeira hora que vi estas questões, tive as minhas reservas, porque com muito dinheiro, toda a gente governa. Uma coisa é estabilizar no sentido financeiro, outra coisa é saber fazer o equilíbrio da despesa corrente para que a organização funcione. Portanto situações destas, são questões de muita responsabilidade e que por parte da Direção da Associação Humanitária parece que não deviam ter tido isso em consideração"*. Continuou dizendo que, em complemento dessa questão, há uma outra que nunca chegou a perceber muito bem, lembrando-se de a ter colocado aqui de uma forma sucinta e expressa, e que diz respeito ao licenciamento do heliporto. *"Havia um caderno de encargos e um protocolo. Esse caderno de encargos obrigava a uns determinados requisitos de pessoal e equipamento que deveriam e teriam de estar em permanência 24 horas. Na altura questioneei o Sr. Presidente da Câmara se a Associação Humanitária teria condições para assumir essa obrigação. Antes do Natal os Bombeiros chegaram a estar com uma pessoa no posto de rádio e se houvesse alguma coisa este chamaria os bombeiros que estavam em casa. Portanto quando pergunto se haveria condições daquela equipa e daqueles equipamentos 24 horas, trezentos e sessenta e cinco dias para o licenciamento do Heliporto, é porque coloco dúvidas sobre isso, e neste momento não sei qual o ponto de situação"*.-----

-----Sobre o assunto o **Sr. Presidente da Câmara** disse que pensa que estará a ser assegurado pelos Bombeiros. Informou também que teve a oportunidade de dizer ao Sr. Secretário de Estado da Saúde que é devido um determinado montante à Câmara para o INEM estar a funcionar 24 horas, estando por isso a Câmara a aguardar, ao que o **Sr. Vereador**



Fernando Rui Castanheira Pinto disse que se até à data ainda não foi pago, então está em dívida, entendendo que o Sr. Presidente da Câmara, e muito bem, não denunciou o protocolo nem o irá denunciar, sendo certo que se existir um problema, os Bombeiros não estarão lá para o resolver, tendo de os chamar, ao que o **Sr. Presidente da Câmara** informou que desconhecia completamente essa parte. **O Sr. Vereador Fernando Rui Castanheira Pinto** disse ainda que pensa que esta situação não vai ao encontro daquilo que são as pretensões do Município com o subsídio que dá aos Bombeiros, nem tão pouco no que se refere a essa transferência de responsabilidade no que diz respeito ao licenciamento da infraestrutura heliportuária.-----

-----**O Sr. Vereador Fernando Rui Castanheira Pinto** prosseguiu dizendo que relativamente à reunião com a REFER, informada no princípio da reunião pelo Sr. Presidente da Câmara, e em relação à qual, na última ata, é dito "*Mais informou que quer marcar uma reunião com a Infraestruturas de Portugal porque a estação de caminho-de-ferro está incluída no PERU, estando a ser feito o estudo para o respetivo edifício, não para o "espaço canal", pelo que depreende que neste momento ainda não existe nenhum projeto para a ciclovia, contudo, estando a ser feito um estudo para o edifício, pergunta qual o uso que se lhe pretende dar.* **O Sr. Presidente** esclareceu que o edifício está incluído no Plano Estratégico de Reabilitação Urbana e que a ciclovia está no PROVER e que ambos os projetos terão que caminhar em paralelo, estando o uso da estação previsto para apoiar as ciclovias. -----

-----**O Sr. Vereador**, finalizando, perguntou qual o ponto de situação relativo à resolução dos contratos do Azibo, tendo sido informado que foi dado o prazo de trinta dias úteis para se pronunciarem sobre a intenção do Município.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

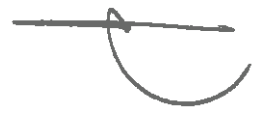
-----*(Assuntos agendados, nos termos do n.º 1, do art.º 53.º e alínea o), n.º 1, do art.º 35.º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e ainda de acordo com o artigo 25º do Novo Código do Procedimento Administrativo)*-----

-----**Departamento de Administração Geral**-----

-----**Divisão de Educação, Cultura e Turismo**-----

-----**OBRAS SOCIAIS DO PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS (OSPCMMC) - PEDIDO DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA CEIA DE NATAL DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL, ATRAVÉS DA CEDÊNCIA DE APARELHAGEM DE SOM- CUSTO ESTIMADO 30,00€ - RATIFICAÇÃO**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 679, de 2016.12.09, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: "*As Obras Sociais do Pessoal da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros pretendem realizar, no próximo dia 16 de dezembro, a Ceia de Natal dos Trabalhadores da Câmara Municipal. Para realização da Ceia de Natal as Obras Sociais, conforme ofício em anexo, solicitam apoio à Câmara Municipal através da cedência da aparelhagem de som. A Câmara Municipal pode deliberar ceder o solicitado se considerar esta atividade de interesse para o município, dado que lhe compete, nos termos da alínea o) e p) do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro, na versão que lhe confere a*



Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março: i) "Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município (...)"; ii) "Deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas (...)". Para que a decisão possa ser tomada em útil o Sr. Presidente da Câmara pode, nos termos do n.º 3, do artigo 35º do diploma antes citado, autorizar a cedência do solicitado e ser o seu despacho sujeito "(...)a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade".-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou conceder o apoio solicitado através da cedência gratuita da aparelhagem de som para a realização da Ceia de Natal dos Trabalhadores da Câmara Municipal.-----

-----**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E O NÚCLEO DA LIGA DOS COMBATENTES DE MACEDO DE CAVALEIROS - PAGAMENTO DO VALOR RESIDUAL DE 425,00€**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 680, de 2016.12.09, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: "Foi assinado após aprovação pela Câmara Municipal em 07/03/2016, o protocolo de colaboração referido no assunto. Foi prevista uma comparticipação financeira de 1.700,00€, para apoiar as atividades do Núcleo da Liga dos Combatentes de Macedo de Cavaleiros no corrente ano de 2016. O pagamento de 425,00€, conforme o n.º 3 da cláusula 4 do protocolo mencionado, estava condicionado à apresentação de um relatório das atividades desenvolvidas ao longo do ano, com comprovativos que evidenciassem a realização do mesmo. Dado que foi satisfeito o mencionado, conforme consta no relatório que se anexa, pode o valor de 425,00€ ser pago".-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou autorizar o pagamento no valor de 425,00€ ao Núcleo da Liga dos Combatentes de Macedo de Cavaleiros.-----

-----**APOIO AO ARRENDAMENTO - CUSTO TOTAL 750,00€**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 683, de 2016.12.13, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: "Ricardo Alexandre Festa Santos tem 5 anos e reside com os pais e uma irmã em Grijó, Mina. É portador de uma doença neurodegenerativa, sem tratamento curativo. Neste momento, porque a casa onde residem não tem condições habitacionais para receber o menino, encontra-se internado na Associação Nomeidonada, Castelo, em São Mamede de Infesta. No passado dia 06 de setembro os técnicos que acompanham o Ricardo na referida associação estiveram nesta Câmara Municipal, onde foi discutido o problema habitacional do agregado familiar do menino, para que em conjunto se encontre uma solução que permita o seu regresso à família. Como já tinha sido referido no nosso ofício datado de 10/08/2016, enviado a esta associação, a família já tinha solicitado apoio para realização de obras de beneficiação na sua habitação, em janeiro de 2015, mas não foi possível satisfazer a sua pretensão porque não cumpriam o estabelecido na alínea c), artº



17 do Regulamento de Ação Social em vigor no Município, isto é o imóvel não está registado em seu nome, e até ao momento a família nada fez para alterar esta situação. Consideradas todas as hipóteses a melhor forma de ajudar o Ricardo a regressar à família será através do apoio no pagamento de uma renda, enquanto não fizerem obras de melhoramento na sua habitação tendo em conta que o agregado familiar não possui meios para custear o aluguer de uma casa. A família informou hoje estes serviços, dia 02 de dezembro de 2016, que já tinham encontrado em Macedo de Cavaleiros uma casa com as condições adequadas às exigências da doença do Ricardo, pelo valor mensal de 125,00€, e que nela residem desde o dia 01/11/2016 Considerando que, nos termos da alínea v), nº 1, artigo 33º do Anexo à Lei 75/2013, de 12/09, compete à Câmara Municipal:- " Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, ..." e que nos termos do artº 16º do Regulamento Municipal de Ação Social, lhe compete conceder outros apoios eventuais a estratos sociais desfavorecidos e que o apoio está dentro do limite estabelecido no nº 2 do artº 19º. Proponho, como forma de ajuda a esta família, que seja apoiada no valor da renda, 125,00€ mensais, pelo período máximo de 6 meses, com início em Novembro de 2016, o que cessará após este período, que se julga razoável para regularizarem a situação do imóvel de que dizem ser proprietários. O pagamento deverá ser efetuado com a entrega do recibo de renda".-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou autorizar a ajuda à família de Ricardo Alexandre Festa Santos com o pagamento do valor da renda de 125,00€ mensais, pelo período máximo de 6 meses, com início em novembro de 2016.-----

-----**PAGAMENTO DO APOIO ATRIBUÍDO À JUNTA DE FREGUESIA DE CORUJAS PARA A REALIZAÇÃO DA "II FEIRA DA CASTANHA" - VALOR 1.500,00€**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 687, de 2016.12.13, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: "A Câmara Municipal, na sua reunião de 03/10/2016, deliberou apoiar a Junta de Freguesia de Corujas na organização da "III Feira da Castanha", que decorreu nos dias 5 e 6 de novembro de 2016 em Corujas, atribuindo, entre outros, um apoio monetário de 1.500,00€, conforme deliberação em anexo. Foi previsto que o apoio fosse pago após a apresentação de cópias dos documentos da despesa tida, no valor do apoio concedido. Dado que foi satisfeito o mencionado, conforme fatura em anexo, pode o apoio no valor de 1.500,00€ ser pago".-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou autorizar o pagamento no valor de 1.500,00€ à Junta de Freguesia de Corujas para a realização da "III Feira da Castanha".-----

-----**JUNTA DE FREGUESIA DE MORAIS - IV FEIRA DO JAVALI - PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO, CUSTO ESTIMADO DE 50,00€**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 692, de 2016.12.09, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: "No âmbito das Atividades da Agenda Cultural do Município de Macedo de Cavaleiros para o ano de 2017 está prevista a realização da "IV



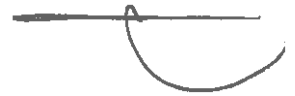
Feira do Javali”, de 06 a 08 de janeiro de 2017, que será organizada pela Junta de Freguesia de Morais. A Junta de Freguesia, conforme ofício em anexo, solicita à Câmara Municipal apoio logístico. O apoio logístico solicitado respeitante aos materiais e serviços da responsabilidade da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, impressão de cartazes, pode ser disponibilizado e terá um custo logístico no valor aproximado de 50,00€. Considerando que: i) Nos termos do n.º 1, artigo 23º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, “Constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias”; ii) Nos termos da alínea j), n.º 1, artigo 25º do Diploma citado, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, “Deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações”; iii) Nos termos do artigo 11º, das Normas de Execução do Orçamento do Município para o ano de 2016, “Consideram-se autorizados pela Assembleia Municipal, de forma prévia e genérica, os apoios às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações”. Pode a Câmara Municipal, aferido que seja a salvaguarda do interesse da população da Freguesia de Morais na promoção deste evento, apoiar a respetiva Junta de Freguesia com a impressão dos cartazes alusivos ao evento”.-----

-----DELIBERAÇÃO: Apreclado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou autorizar o apoio logístico relativo à impressão de cartazes alusivos à “IV Feira do Javali” à Junta de Freguesia de Morais, com a isenção do pagamento da respetiva taxa.-----

-----CLUBE DE CAÇA E PESCA DE MACEDO DE CAVALEIROS - MONTARIA AO JAVALI EM OLMOS - PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO - CUSTO ESTIMADO DE 100,00€-----

----- Sobre o assunto, presente a informação n.º 679, de 2016.12.09, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: “O Sr. Presidente da Direção do Clube de Caça e Pesca de Macedo de Cavaleiros solicitou o apoio constante da documentação em anexo para a organização de uma “Montaria ao Javali”, em Olmos, que pretende que se realize no dia 14 de janeiro de 2017. Para realizar esta atividade o Clube, conforme ofício em anexo, solicita à Câmara Municipal o apoio constante no documento em anexo. O apoio solicitado, no âmbito das atribuições da Divisão, a aparelhagem de som e o trabalhador para a operar, estão disponíveis. Se a Câmara Municipal considerar o evento de interesse para o município pode deliberar atribuir o apoio solicitado dado que lhe compete, nos termos, respetivamente, das alíneas o) e u) do n.º 1, artigo 33º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão que lhe confere a Lei n.º 7 – A/2016, de 30/03: - “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município (...)” - “(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”.----

-----DELIBERAÇÃO: Apreclado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou autorizar o apoio solicitado pelo Presidente da Direção do Clube de Caça e Pesca de Macedo de Cavaleiros com a cedência do sistema de som e o trabalhador para



a operar, para a realização de “Montaria ao Javali em Olmos, com a isenção do pagamento da respetiva taxa.”-----

-----**APOIO A SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA - CARLOS CASEIROS PINELA - VILAR DO MONTE - VALOR TOTAL: 4.835,00€**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 381, de 2016.11.03, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: “*Na sequência de solicitação do Sr. Vereador José Luís Afonso, deslocamo-nos ao Vilar do Monte, a habitação do Sr. Carlos Caseiro Pinela, tendo em vista um possível apoio da câmara municipal para reconstrução da estrutura da referida habitação, que ficou toda destruída no seu interior, em incêndio ocorrido no passado mês de Dezembro 2015. Assim, conforme solicitado, procedi ao levantamento dos materiais necessários para a reconstrução da estrutura da habitação, nomeadamente os pavimentos, cobertura e divisórias interiores. Efetuadas as consultas necessárias, estima-se que estes materiais tenham um custo de 4.835,00€ IVA incluído a taxa legal em vigor (23%), conforme mapa de orçamento em anexo*”-----

-----Relativamente a este assunto o Chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, em 07.11.2016, deu o seguinte parecer: “*Dr.ª Cristina, por favor, tendo em conta o incêndio ocorrido e a situação do agregado familiar em apreço verificar e informar se, nos termos do Regulamento da Ação Social em vigor no Município, pode ser atribuído o apoio aqui orçamentado*.”-----

-----No seguimento do parecer sobre o assunto a Técnica Superior, Cristina Brinço deu a seguinte informação: “*Relativamente ao pedido solicitado no parecer do Chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, informo que na altura em que ocorreu o incêndio, dezembro de 2015, foi analisada a situação financeira e social deste agregado, a fim de serem fornecidos os livros escolares aos filhos menores. Assim, informo que este processo reúne todas as condições de acesso previstas no n.º 1 do art.º 17.º do Regulamento de Ação Social, no entanto, considerando que o valor do apoio proposto é superior ao estipulado no n.º 2 do art.º 19.º do já referido regulamento, proponho que este agregado seja apoiado no valor máximo estipulado, isto é 10xIAS, no total de 4.192,20€*.”-----

-----Sobre o assunto o Chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, em 07.11.2016, deu o seguinte parecer: “*Tendo em conta: - o referido na informação supra, da Dr.ª Cristina; - que o agregado em apreço, devido ao incêndio ocorrido se encontrará numa situação de vulnerabilidade e desproteção e que cumpre os requisitos constantes no Regulamento da Ação Social em vigor no Município para poder ser apoiado, até ao montante máximo de 4.192,20€, pode a Câmara Municipal deliberar atribuir o apoio proposto; - deve, para o efeito, ser presente na reunião do referido Órgão*.”-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou apoiar o munícipe Carlos Caseiro Pinela na reconstrução da estrutura da habitação, nomeadamente os pavimentos, cobertura e divisórias interiores, através do fornecimento de material constante no orçamento em anexo, até ao montante de 4.835,00€-----



-----**Divisão de Gestão Territorial**-----

-----**PRAÇA DOS SEGADORES - DELIMITAÇÃO DE ZONA PARA CARGAS E DESCARGAS COM LIMITAÇÃO TEMPORAL**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 400, de 2016.11.24, da Divisão de Gestão Territorial, que se transcreve: *“Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: 1. Atualmente, é proibido estacionar na Praça dos Segadores e nas Ruas Abade de Baçal e Rua dos Segadores, apenas sendo possível fazê-lo por motivos de cargas e descargas associadas, na maior parte das vezes, à atividade comercial existente nestas artérias da cidade. 2. No entanto, o período para a realização de cargas e descargas não está definido sendo que na prática, a coberto desta situação, é possível estar estacionado aqui sem qualquer limite de tempo. 3. Solicita o Sr. Presidente informação sobre a forma de, mantendo na mesma a possibilidade de cargas e descargas, disciplinar esta prática limitando-a física e temporalmente. 4. Deste modo, e após deslocação ao local, propõem-se a delimitação de uma área de cargas e descargas, no início da Rua Abade de Baçal, junto à antiga residência de estudantes, devidamente sinalizada, e limitada a períodos de 30 minutos. 5. Junto ao edifício atrás referido, devem ser colocados dois sinais de proibição de estacionamento, com indicação “ exceto viaturas de cargas e descargas, máximo 30 minutos”. 6. Em simultâneo, devem ser retiradas todas as placas colocadas nos restantes sinais de proibição de estacionamento, que permitem a exceção para cargas e descargas”.*-----

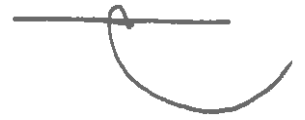
-----**DELIBERAÇÃO:** **Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou autorizar a delimitação de uma área de cargas e descargas, no início da Rua Abade Baçal, junto à antiga residência de estudantes, devidamente sinalizada, e limitada a períodos de 30 minutos, colocando dois sinais de proibição de estacionamento, com indicação “exceto viaturas de cargas e descargas, máximo 30 minutos”, conforme informação.**-----

-----**APROVAÇÃO DAS PEÇAS ESCRITAS E DESENHADAS DO PROJETO DE ARQUITETURA E DOS PROJETOS DA ENGENHARIA DE ESPECIALIDADES DA OBRA DE REMODELAÇÃO DE EDIFÍCIO PARA “INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS” NO ANTIGO EDIFÍCIO DA “SEDE DO CLUBE ATLÉTICO”**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 425, de 2016.12.27, da Divisão de Gestão Territorial, que se transcreve: *“A pedido do Sr. Presidente de Câmara, Dr. Duarte Moreno, sobre a proposta de remodelação de um “Edifício para Instalação de Serviços” no antigo Edifício da “Sede do Clube Atlético” na Cidade de Macedo de Cavaleiros, cumpre – me informar o seguinte: O edifício está situado no prédio Urbano denominado “Santa – Via Sul”, inscrito na matriz no ano de 2016 sob o artigo n.º 4529 – P (destacado do artigo rústico 874), conforme documento da Conservatória do registo predial de Macedo de Cavaleiros com o n.º 3892/20160108. A edificação tem as seguintes Características: **Obra a Executar:** Obra de Alteração; **Uso:** Serviços; **Área Total do Terreno:** 2428,00 m² **Área de Implantação (superfície Coberta):** 490,00 m²; **Área Bruta Total de construção:** 1010,00 m² — Edifício*-----



serviços Piso 0: 474,30 m² — Alpendres Piso 0: 15,70 m² — Edifício serviços Piso 1: 475,70 m² — Terraço Piso 1: 44,30 m². **Logradouro** (superfície descoberta): 1938,00 m² — Área Impermeável (acessos e pavimentos em mecan): 686,00 m² — Área Permeável (Espaços Verdes Tratados): 72,00 m² — Área Permeável: 1180,00 m² - **Cércea**: de 5,4 ml a 8,8 ml; **Índice de Impermeabilização**: 51,00% - **Cumpre**; **Índice de Ocupação**: 23,20% - **Cumpre**; **Índice de Utilização**: 0,46 – **Cumpre**. Estes projetos visam a aprovação das peças escritas e desenhadas do projeto de arquitetura e dos projetos da engenharia de especialidades. Estima-se o **valor para a realização da obra de 663 566,08 €** ao qual acresce o iva à taxa legal em vigor. A nível de enquadramento o edifício encontra-se em Regulamento do **Plano de Urbanização de Macedo de Cavaleiros (PU)**. O terreno não sofreu qualquer alteração no Plano Municipal de Ordenamento do Território. No **PU** este terreno estava classificado dentro do perímetro urbano e em Zonas de Equipamentos Coletivos existentes (ZEC) – Sede do Clube Atlético. As ZEC são espaços ou edificações destinadas à prestação de serviços à coletividade, nomeadamente no âmbito da saúde, educação, assistência social, segurança e proteção civil, à prestação de serviços e à prática, pela coletividade, de atividades culturais, de desporto e de recreio e lazer. Com a entrada do Novo PDMC, em 30 de Setembro de 2015, **cumpe-me informar o seguinte**: — **Carta do PDM Ordenamento**: 01 _ Planta de Ordenamento – Classificação e Qualificação do Solo: Solo Urbano – Perímetro Urbano; — **Espaços Urbanizáveis - Espaços Residenciais – Tipo II** 02_ Planta de Ordenamento – Áreas de Risco ao Uso do Solo:— Áreas com risco de ocorrência de sismo – perigosidade elevada — **Carta do PDM Condicionantes**: 03_Planta de Condicionantes: — Aproveitamento Hidroagrícola de Macedo de Cavaleiros (AHMC) — Estradas e Caminhos Municipais – Estradas desclassificadas sobre a jurisdição da Autarquia (20 m para cada lado do eixo da via) 04_ Planta de Condicionantes Anexa _ RAN = nada a observar 05_ Planta de Condicionantes Anexa _REN = nada a observar 06_ Planta de Condicionantes Anexa _ Defesa da Floresta contra Incêndios = nada a observar. **PDM (artigos)**: artigos 10.º a 12.º; artigos 39.º a 40.º; artigos 55.º a 57.º; artigos 77.º a 79.º; artigos 86.º a 89.º. — **PDM (Conclusão)**: Em termos de ordenamento, verifica-se que o terreno está classificado como solo urbano – solos urbanizáveis - espaços residenciais – Tipo II. Estes espaços destinam-se preferencialmente a habitação, sendo ainda permitidos usos como comércio, serviços, equipamentos de utilização coletiva, espaços verdes de utilização coletiva, turismo, estabelecimentos industriais e outras atividades compatíveis com o uso habitacional. A **edificação é uma Pré-existência**, construída com processo de Licenciamento nesta autarquia. Com a entrada em vigor do Novo PDM em 30/09/2015 a **edificação existente não apresenta impedimento à atividade de serviços sendo uma atividade compatível no solo urbano**. A edificação encontra-se a menos de 100 metros de edificações Unifamiliares e plurifamiliares. A mais de 100 metros de Edificações cujo uso se destina a oficinas; comércio; restauração e bebidas, mas **não se encontra a menos de 100 metros** do Posto de Combustível Gaspe, do Equipamento Desportivo – Estádio Municipal e do Quartel dos Bombeiros Municipais. A edificação não está afastada do eixo da via mais de 20 metros. Verifica-se que a **propriedade não apresenta impedimento à atividade de**



serviços não sendo alvo de alteração nos Instrumentos de Gestão Territorial tutelados pela CCDRN; CCDRN Bragança e APA. A 17-08-2016 foi submetido no portal do SIRJUE o pedido de parecer às entidades externas. A 26-09- 2016 a CCDRN emitiu Parecer final Favorável. Verifica-se que a proposta apresentada carece de aprovação por parte da Câmara Municipal sendo consideradas operações urbanísticas promovidas pela Administração, pública de acordo com o artigo 7.º do n.º 1 alínea a) do Regime jurídico da Urbanização e da Edificação. O requerente deverá deixar uma faixa de proteção definidas nas regras de segurança contra incêndios pelo PMDFCI de forma a permitir a resistência do edifício à passagem do fogo e à contenção de possíveis fontes de ignição de incêndios no edifício e respetivos acessos. À Consideração do Superior Hierárquico".-----

----- DELIBERAÇÃO: *Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar as peças escritas e desenhadas do projeto de arquitetura e dos projetos da engenharia de especialidades de remodelação de Edifício para Instalação de Serviços sito no antigo Edifício da Sede do Clube Atlético de Macedo de Cavaleiros.-----*

-----RESPOSTA À NOTIFICAÇÃO - LEGALIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO - REQ. HORÁCIO AUGUSTO LOPES - LOC. LUGAR DE PENA ALTA - AZIBEIRO - UNIÃO DE FREGUESIAS DE PONDENCE E SANTA COMBINHA-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 530, de 2016.10.19, da Divisão de Gestão Territorial, que se transcreve: "Sobre a solicitação registada com o n.º 616/2016 em 2016/10/14, informo o seguinte: 1. Em 19/09/2016, por despacho com base na informação 477/2016, foi aprovado o projeto de arquitetura referente à legalização de uma moradia e anexo para arrumos. 2. Nessa mesma informação foi referido que deveriam ser apresentados, no prazo de 6 meses, todos os projetos de especialidades necessários. 3. Vem o requerente justificar a não apresentação dos projetos de especialidade com o disposto no ponto 3 do artigo 102-A do RJUE. 4. Ora a norma legal acima referida diz que "A Câmara Municipal pode solicitar a entrega dos documentos e elementos, nomeadamente os projetos das especialidades e respetivos termos de responsabilidade ou os certificados de aprovação emitidos pelas entidades certificadoras competentes, que se afiguram necessários, designadamente, para garantir a segurança e saúde públicas". 5. Neste sentido entendo que devem ser apresentados os projetos de especialidades de águas e saneamento, que são os projetos normalmente apresentados em situações análogas. 6. Deixo no entanto à consideração superior a exigência de tais projetos".-----

-----Relativamente ao assunto, o Sr. Vice-Presidente proferiu o seguinte despacho: "Uma vez que se trata de uma construção executada há vários anos, sendo solicitado o projeto de águas e esgotos de uma construção já concluída será difícil se não impossível, saber qual o percurso e dimensão das condutas, não será assim razoável solicitar aos técnicos a elaboração de tais projetos que se sabe à partida não corresponder à realidade. Esta norma deverá ser aplicada em situações análogas, mas não deve de todo ser aplicada as legalizações recentes. Assim, parece adequado que a resposta ao pedido de dispensa da entrega de especialidades seja diferente consoante o tempo decorrido desde a execução da obra. Isto porque não é



conveniente beneficiar o proprietário que executou as obras ilegais como intuito de beneficiar da dispensa da entrega dos projetos de especialidades. Na ausência de parâmetros definidos parece sensato fazer coincidir, para este efeito, a idade mínima da construção com o prazo de prescrição das contraordenações, ou seja cinco anos. Desta forma distinguir-se-á intenção premeditada dos proprietários para o fim em causa. Comprovando o requerente a construção ter sido edificada há mais de cinco anos, deverá ser isento da entrega dos projetos de especialidades, à exceção dos projetos de segurança contra o risco de incêndio, de meios de elevação mecânicos e de arranjos exteriores, por estes serem baseados em elementos visíveis das edificações”.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** **Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara que comprovando o requerente a construção ter sido edificada há mais de cinco anos, deverá ser isento da entrega dos projetos de especialidades, à exceção dos projetos de segurança contra o risco de incêndio, de meios de elevação mecânicos e de arranjos exteriores, por estes serem baseados em elementos visíveis das edificações.**-----

-----**Divisão Financeira**-----

-----**ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MACEDO DE CAVALEIROS -PAGAMENTO DA ÚLTIMA TRANCHE PREVISTA NO PROTOCOLO DE 2016 – SOLICITAÇÃO**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 227, de 2016.12.15, da Divisão Financeira, que se transcreve: *“A Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 09 de fevereiro de 2016 deliberou aprovar, uma participação à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Macedo de Cavaleiros (AHBVMC) no valor de 120.000,00€ e a minuta de protocolo a celebrar. O protocolo assinado em 19 de fevereiro de 2016 prevê, nos termos do ponto 2 da cláusula 3ª conjugado com o ponto 3 da cláusula 4ª, que o último pagamento no valor de 6.000,00€, seja efetuado após a apresentação de um relatório das atividades desenvolvidas e do relatório e contas do ano de 2016. A AHBVMC através do seu ofício solicita o pagamento do valor referido, remetendo para o efeito o Relatório de Atividades e o Balancete de Contas, até final de outubro, referentes ao ano de 2016. Considerando que se encontra parcialmente cumprido o previsto no ponto 3 da cláusula 4ª do Protocolo, e devido a necessidades de tesouraria da AHBVMC, pode a Câmara Municipal deliberar autorizar o pagamento do valor de 6.000,00€, previsto no ponto 2 da cláusula 3.ª do Protocolo”.*-----

-----Relativamente ao assunto, o Sr, Presidente da Câmara proferiu o seguinte despacho, que se transcreve: *“Considerando o referido na informação, autorizo o pagamento solicitado. À próxima reunião de Câmara, para ratificação”.*-----

-----**DELIBERAÇÃO:** **Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara que autorizou o pagamento do valor de 6.000,00€ à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Macedo de Cavaleiro.**-----

-----**APOIO ÀS OBRAS SOCIAIS DO PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL** -



PAGAMENTO DA ÚLTIMA TRANCHE PREVISTA NO PROTOCOLO DE 2015 – SOLICITAÇÃO

Sobre o assunto, presente a informação n.º 230, de 2016.12.28, da Divisão Financeira, que se transcreve: "A Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 30 de novembro de 2015 deliberou aprovar, uma comparticipação às Obras Sociais do Pessoal da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros (OSPCMMC) no valor de 8.000,00€ e a minuta de protocolo a celebrar. O protocolo assinado em 16 de dezembro de 2015 prevê, nos termos do ponto 2 da cláusula 3ª conjugado com o ponto 3 da cláusula 4ª, que o último pagamento no valor de 2.000,00€, seja efetuado após a apresentação de um relatório das atividades desenvolvidas e do relatório e contas do ano de 2015. As OSPCMMC através do seu ofício em anexo solicita o pagamento do valor referido, remetendo para o efeito o Relatório de Atividades e o Relatório de Contas referentes ao ano de 2015. Considerando que se encontra cumprido o previsto no ponto 3 da cláusula 4ª do Protocolo, pode a Câmara Municipal deliberar autorizar o pagamento do valor de 2.000,00€, previsto no ponto 2 da cláusula 3.ª do Protocolo".

DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou autorizar o pagamento do valor de 2.000,00€ às Obras Sociais do Pessoal da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros.

ASSUNTOS APROVADOS EM MINUTA.

Mais foi deliberado aprovar todos os assuntos constantes nesta ata em minuta.

Sendo quinze horas e trinta minutos foi declarada encerrada a reunião e do que nela se passou se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Ex.mo Presidente da Câmara e por mim, *Nelson António Talla Seco*, Diretor do Departamento de Administração Geral, que a redigi, subscrevi e mandei datilografar.

